



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA 274

LEI Nº 484 DE 25 DE JUNHO DE 1984.

Considera de Utilidade Pública a "IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, com Estatutos próprios e sede provisória situada à Rua Izaura Parente - 520.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 25 de Junho de 1984.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-

PROT. COCUL
O presente expediente foi por
até protocolado sob n.º
livro n.º
Secretaria da CM